

LEI Nº. 137/83

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA:
FAÇO SABER QUE A CÂMERA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica denominada de "Praça Deputado Joaquim Coutinho" a Praça localizada no Conjunto Habitacional "JUSCELINO KUBITSCHER", desta cidade.
- Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 13 de maio de 1983.


Prefeito

a) Inácio Manoel do Nascimento.